



REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

2023/ 2025

Índice

1. Enquadramento	3
2. Conceitos.....	3
3. Política de Avaliação do Agrupamento.....	4
3.1. Modalidades de avaliação.....	4
3.1.1. Avaliação Formativa	4
3.1.2. Avaliação Sumativa	5
3.1.3. Processos de recolha de informação	6
3.2. Critérios Transversais de Avaliação do Agrupamento de Escolas de Marinhas (AEM) 8	
4. Política de Classificação do Agrupamento.....	11
4.1. Educação Pré-escolar.....	11
4.2. 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	11
4.3. Alunos que beneficiam de medidas adicionais de suporte à aprendizagem	12
4.4. Efeitos da Classificação.....	13
5. Reporte das Avaliações, Intercalares e Semestrais, aos Encarregados de Educação	14
6. Monitorização da Avaliação.....	15
6.1. Monitorização Interna da Avaliação.....	15
6.2. Monitorização Externa da Avaliação	15
7. Alterações e omissões	16
8. Aprovação e publicação do Referencial de Avaliação do Agrupamento.....	16
ANEXOS	17
ANEXO 1.....	18

1. Enquadramento

As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos são um dos elementos integrantes de todo o processo pedagógico. O grande enfoque da prática pedagógica deve estar na avaliação formativa, já que esta permite que: o professor ensine, o aluno aprenda e ambos avaliem. A avaliação formativa é a principal forma de avaliar e de trabalhar.

O presente documento constitui-se um referencial para a comunidade educativa relativamente à avaliação das aprendizagens dos alunos. Tem como suporte o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), as Aprendizagens Essenciais (AE) e a legislação em vigor para avaliação de alunos (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, regulamentado pela Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto e Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho) e assenta filosoficamente nos pressupostos do Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA).

As principais orientações normativas relativas à avaliação na Educação Pré-escolar estão consagradas nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (OCEPE), homologadas no Despacho N.º 9180/2016, de 19 de junho, no Ofício Circular n.º 17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de outubro, da Gestão do Currículo na Educação Pré-escolar (DGIDC) e na Circular n.º 4/DGIDC/DSDC/2011. Estas orientações articulam-se com o Decreto-Lei n.º 241/2001 de 30 de agosto (Perfil Específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância).

2. Conceitos

Avaliar – é fazer um juízo a sobre a aprendizagem, que servirá para dar informação (ao professor e ao aluno.)

Feedback – Realizar comentários orais ou escritos, de natureza eminentemente qualitativa e descritiva, com o intuito de ajudar os alunos na aprendizagem.

Avaliação Formativa – Atividade contínua, integrada no processo ensino aprendizagem, para regular e autorregular as aprendizagens dos alunos.

Avaliação Sumativa – Atividade pontual, normalmente após o processo ensino aprendizagem, em momentos mais ou menos pré-determinados, para recolher informação sobre o que os alunos aprenderam, atribuindo uma classificação.

Classificação – Ato de atribuir uma menção, seja qualitativa e/ ou quantitativa, a uma tarefa ou a um processo de recolha de informação com o intuito de fazer um ponto da situação relativamente às aprendizagens dos alunos e, conseqüentemente, para a sua classificação final.

Crítérios de Avaliação Transversais – Os Crítérios de Avaliação devem ser transversais e constituir um **referencial comum** a todo o Agrupamento, independentemente da disciplina e ano de escolaridade, com **FOCO na avaliação** e não na classificação, para a melhoria das aprendizagens. Devem comunicar à comunidade educativa o que é importante/ fundamental aprender por TODOS os alunos. Devem ser agregadores da aprendizagem, do ensino, da avaliação e da classificação.

3. Política de Avaliação do Agrupamento

3.1. Modalidades de avaliação

A avaliação **para** as aprendizagens (avaliação formativa) e a avaliação **das** aprendizagens (avaliação sumativa) têm como finalidades a melhoria das práticas de avaliação pedagógica, regulando o ensino e a aprendizagem e orientando o percurso escolar dos alunos. De acordo com as mesmas, ambas as modalidades utilizam procedimentos, instrumentos e métodos diversificados adequados aos seus fins.

A avaliação das aprendizagens é operacionalizada pelos educadores, professores e respetivos conselhos de turma/conselhos de ano/conselhos de docentes.

3.1.1. Avaliação Formativa

A avaliação formativa é contínua e sistemática e tem função diagnóstica, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista ao ajustamento de processos e estratégias. O “feedback” frequente e de elevada qualidade é uma ferramenta crucial desta modalidade de avaliação que deve proporcionar aos alunos indicações claras acerca do que é necessário fazer para melhorar as suas aprendizagens. Deve ser bem gerido no tempo e apelar às diferentes competências dos alunos.

O processo de avaliação só se torna verdadeiramente formativo para os alunos se lhes permitir tomarem consciência do seu ponto de partida (estado atual) e o estado a alcançar.

Neste tipo de avaliação, o papel dos docentes na regulação das aprendizagens tem presente duas dicotomias, a regulação da atividade (o que vou ensinar ou o que é que os alunos vão “fazer”) e regulação da aprendizagem (como vou ensinar ou o que é que os alunos vão aprender).

A avaliação na Educação Pré-escolar é de carácter holístico e contextualizado no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Deste modo, a avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa, por se tratar de um processo contínuo e interpretativo que valoriza mais os processos do que os resultados e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de forma a que vá tomando consciência do que já conseguiu e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando. Baseada nas orientações curriculares para a educação pré-escolar, utiliza técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados onde se valorizam os progressos da criança.

Dos 1.º aos 9.º anos de escolaridade há primazia na avaliação formativa com valorização dos processos de autoavaliação regulada, em articulação com os momentos de avaliação sumativa. A avaliação formativa, nestes níveis de ensino, recorre a instrumentos de avaliação diversificados, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem. Pretende-se uma valorização do aluno e das suas aprendizagens ao longo de cada ciclo de ensino.

3.1.2. Avaliação Sumativa

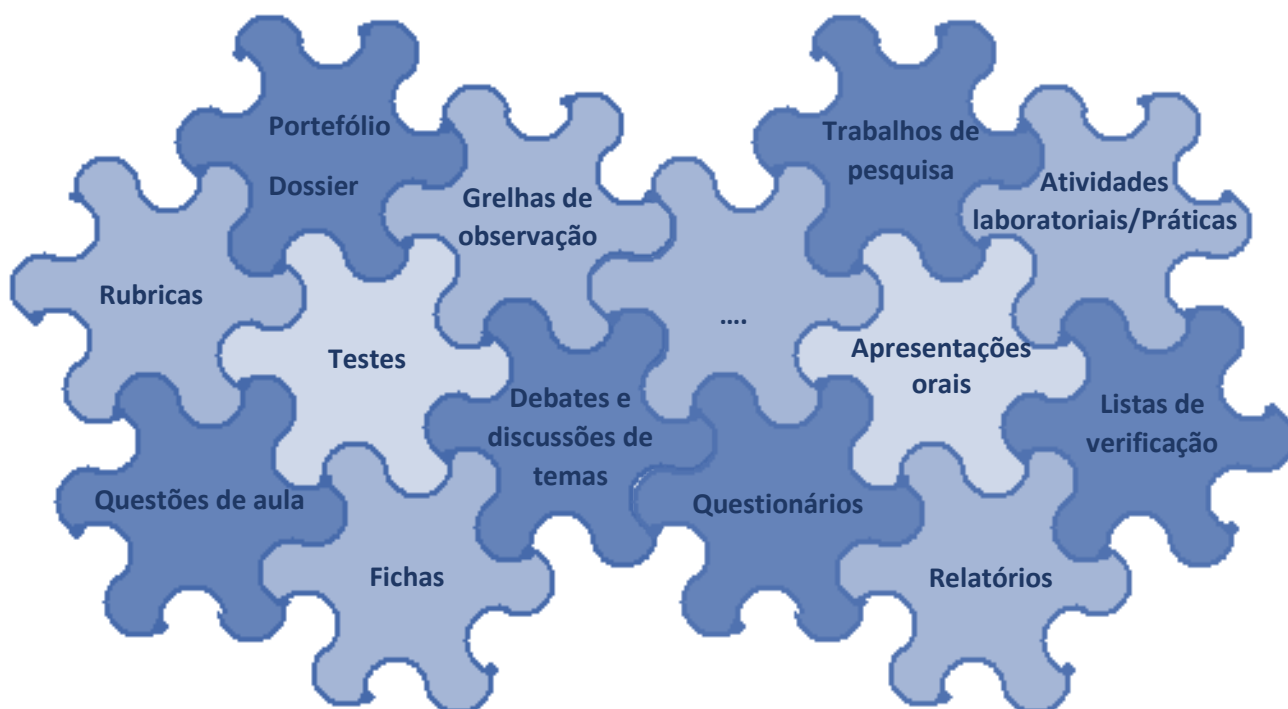
A avaliação sumativa consiste num juízo globalizante que conduz à tomada de decisão, no âmbito da classificação e da aprovação em cada disciplina, área não disciplinar. Está integrada no processo de ensino-aprendizagem e é da responsabilidade do Professor Titular da Turma e dos respetivos Conselhos de Ano, dos 1.º aos 4.º anos, e dos Professores que integram cada Conselho de Turma, dos 5.º aos 9.º anos, reunindo, para o efeito, no final de cada semestre letivo. É formalizada em reuniões do conselho de turma/conselho de ano, no final dos 1.º e 2.º semestres e sempre que necessário, através de provas de equivalência à frequência (4.º, 6.º e 9.º anos). Nos anos de escolaridade sujeitos a avaliação externa, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das provas finais.

A avaliação sumativa deve primar pela transparência nomeadamente, através da clarificação dos critérios adotados, descritores e ponderações adotadas.

3.1.3. Processos de recolha de informação

As **avaliações formativa e sumativa** preveem a utilização **técnicas e instrumentos de recolha de informação diversificados, adequados à diversidade de aprendizagens e às características dos alunos a que se destinam**. A especificidade de cada aluno, a forma como aprende, retém a informação, as suas capacidades intelectuais, as atitudes, gostos, persistência ou os contextos socioculturais, e a natureza das disciplinas, implicam a **diversificação de técnicas e instrumentos de recolha de informação**.

O Agrupamento defende e incentiva a utilização de um significativo conjunto de instrumentos de avaliação em cada disciplina, a saber:



Em cada departamento, se necessário, devem ser construídos e aplicados instrumentos diversificados de avaliação, de acordo com a especificidade do nível de ensino e a disciplina.

As fichas de avaliação sumativa devem obedecer à elaboração prévia de uma informação que deve ser dada a conhecer aos alunos com a antecedência mínima de uma semana.

Durante o processo de recolha de informação com a aplicação dos referidos instrumentos, os alunos devem ter sempre conhecimento do que sabem e são capazes de fazer.

As ferramentas digitais deverão estar ao serviço destes instrumentos. A título exemplificativo, enumeramos as seguintes práticas do Agrupamento: Moodle, Excel,

Aplicativos do Office 365, Aplicativos do Google, Kahoot, Socrative, Quizizz, Padlet, Escola Virtual, (...)

Importância das rubricas

As rubricas de avaliação clarificam o que os alunos devem aprender e saber fazer, definindo um conjunto de critérios que se considera traduzir o que é desejável que os alunos aprendam. Com esta ferramenta, os alunos e professores têm uma maior consciência das características e das qualidades que o trabalho deve ter para evidenciar as aprendizagens realizadas. Neste sentido, as rubricas estão fundamentalmente focadas nas aprendizagens dos alunos e podem e devem ser utilizadas para ajudar os alunos a aprender e os professores a ensinar. Por outro lado, as rubricas permitem que ambos avaliem o trabalho realizado e são facilitadoras de uma prática sistematizada de autoavaliação e heteroavaliação.

Importância do Feedback

O feedback assume um lugar de destaque no processo de avaliação formativa.

Características do Feedback	Operacionalização do Feedback
<ul style="list-style-type: none">- Ser sistemático e contínuo (individual ou em grupo, oral e/ou escrito);- Sempre que possível ser individualizado;- Ser eficaz e direcionado para a tarefa a realizar permitindo a autorregulação;- Permitir ao aluno a identificação de pontos fortes e pontos fracos, apresentando sugestões de melhoria;- Constituir um reforço positivo para o aluno,	<ul style="list-style-type: none">- Adaptar o feedback às tarefas dos alunos. Por exemplo privilegiar o feedback oral para as intervenções orais em sala de aula e o feedback escrito para trabalhos de pesquisa, rúbricas, relatórios ou fichas de trabalho, etc...;- Deixar espaço em cada processo de recolha de informação escrita, para feedback escrito do docente;- Clarificar junto dos alunos os objetivos de aprendizagem e os critérios de avaliação de uma determinada tarefa, de modo a que o aluno dê sentido ao feedback que vai receber;

O feedback será feito oralmente ou por escrito, pode ser fornecido individualmente ou a um grupo de alunos, caso as dificuldades sejam comuns e de forma imediata.

Para transmitir feedback recorrer-se-á ao cabeçalho do enunciado do instrumento. No caso dos instrumentos não darem feedback imediato, no qual, para além do registo da menção que o aluno obteve naquele instrumento, é feito o registo descritivo da informação que o professor considera mais relevante, no que respeita aos objetivos alcançados e/ou a formas de atuação para o aluno alcançar mais sucesso.

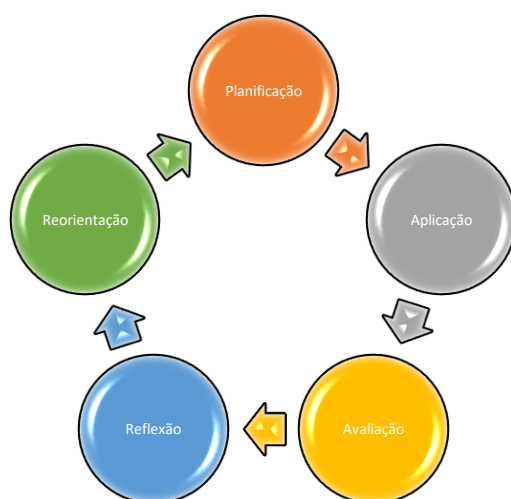
Todas as ferramentas permitem o envolvimento dos alunos e das suas famílias no processo de aprendizagem e desenvolvimento pessoal e social. Desta forma, os alunos estarão mais motivados e sentir-se-ão mais corresponsabilizados na sua progressão, em contexto educativo. Os pais/encarregados de educação têm um feedback mais regular dos desempenhos dos seus educandos, permitindo um maior envolvimento no processo educativo.

Os momentos de avaliação sumativa formal devem ser marcados no início do semestre. Qualquer alteração deve ser feita com a antecedência mínima de uma semana. Devem ser registados no GIAE ONLINE, salvo em situações excecionais, devidamente justificadas, sendo que:

- a) É aconselhável que os alunos não realizem mais do que uma avaliação formal por dia;
- b) Não é aconselhável que os alunos realizem mais do que três avaliações formais por semana;
- c) Não devem ser realizadas avaliações na última semana de cada semestre, salvo em situações excecionais.

3.2. Critérios Transversais de Avaliação do Agrupamento de Escolas de Marinhas (AEM)

Os critérios transversais de avaliação da aprendizagem do Agrupamento pretendem orientar toda a atividade avaliativa dos educadores/professores, no sentido de a tornar mais homogénea e objetiva possível traduzindo-se num processo transparente para toda a comunidade. Deste modo, a avaliação deverá constituir uma parte integrante e reguladora de um processo pedagógico dinâmico, integrado na sequência:



1 — Os Critérios Transversais de Avaliação que são transversais do pré-escolar ao 9.º ano, incidem em 3 domínios: **Comunicação, Conhecimento/ Capacidades e Formação Pessoal e Social.**

2— Os alunos devem ser informados e esclarecidos pelo educador/professor titular/professor da disciplina sobre todo o processo de avaliação (critérios transversais e específicos, instrumentos a aplicar, modalidades e estratégias) no início do ano letivo e, sempre que se justifique, ao longo dos processos de ensino e aprendizagem.

Para cada critério foram definidos níveis de desempenho. Na tabela seguinte apresentam-se os critérios transversais de avaliação do AEM:

Critérios Transversais de Avaliação do Agrupamento

Critérios de Avaliação					
	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente	Muito Insuficiente
COMUNICAÇÃO	Comunica e interpreta, com muita facilidade , informação de várias tipologias, utilizando terminologia adequada e específica aos diferentes contextos.	Comunica e interpreta, com facilidade , informação de várias tipologias, utilizando terminologia adequada e específica aos diferentes contextos.	Comunica e interpreta, satisfatoriamente , informação de várias tipologias, utilizando terminologia adequada e específica aos diferentes contextos.	Raramente comunica e interpreta, informação de várias tipologias, utilizando terminologia adequada e específica aos diferentes contextos.	Não comunica, nem interpreta, informação de várias tipologias, utilizando terminologia adequada e específica aos diferentes contextos.
CONHECIMENTO/ CAPACIDADES	Conhece, compreende e aplica, com muita facilidade , conceitos, processos, fenómenos científicos e tecnológicos. Relaciona-os com eficácia, analisando criticamente questões/estratégias, revelando muita clareza e capacidade argumentativa e inovadora.	Conhece, compreende e aplica, com facilidade , conceitos, processos, fenómenos científicos e tecnológicos. Relaciona-os com eficácia, analisando criticamente questões/estratégias, revelando clareza e capacidade argumentativa e inovadora.	Conhece, compreende e aplica, satisfatoriamente , conceitos, processos, fenómenos científicos e tecnológicos. Relaciona-os com eficácia, analisando criticamente questões/estratégias, revelando alguma clareza e capacidade argumentativa e inovadora.	Raramente conhece, compreende e aplica conceitos, processos, fenómenos científicos e tecnológicos. Não relaciona com eficácia, nem analisa criticamente questões/estratégias, revelando pouca clareza e capacidade argumentativa e inovadora.	Não conhece, compreende e aplica conceitos, processos, fenómenos científicos e tecnológicos nem os relaciona com eficácia, não analisa criticamente questões/estratégias, nem revela clareza nem capacidade argumentativa e inovadora.
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	Revela, com muita facilidade , estratégias de aprendizagem, de forma autónoma, responsável e empenhada, demonstrando coerência na autoavaliação, heteroavaliação, demonstrando respeito, tolerância e solidariedade para com todos os outros elementos da comunidade educativa, contribuindo ativamente para um bom ambiente no grupo/turma, respeitando a individualidade humana e a diversidade cultural.	Revela, com facilidade , estratégias de aprendizagem, de forma autónoma, responsável e empenhada, demonstrando coerência na autoavaliação, heteroavaliação, demonstrando respeito, tolerância e solidariedade para com todos os outros elementos da comunidade educativa, contribuindo ativamente para um bom ambiente no grupo/turma, respeitando a individualidade humana e a diversidade cultural.	Revela, satisfatoriamente , estratégias de aprendizagem, de forma autónoma, responsável e empenhada, demonstrando coerência na autoavaliação, heteroavaliação, demonstrando respeito, tolerância e solidariedade para com todos os outros elementos da comunidade educativa, contribuindo ativamente para um bom ambiente no grupo/turma, respeitando a individualidade humana e a diversidade cultural.	Raramente revela, estratégias de aprendizagem, de forma autónoma, responsável e empenhada, demonstrando coerência na autoavaliação, heteroavaliação, demonstrando respeito, tolerância e solidariedade para com todos os outros elementos da comunidade educativa, contribuindo ativamente para um bom ambiente no grupo/turma, respeitando a individualidade humana e a diversidade cultural.	Não revela estratégias de aprendizagem, de forma autónoma, responsável e empenhada, demonstrando coerência na autoavaliação, heteroavaliação, demonstrando respeito, tolerância e solidariedade para com todos os outros elementos da comunidade educativa, contribuindo ativamente para um bom ambiente no grupo/turma, respeitando a individualidade humana e a diversidade cultural.

4. Política de Classificação do Agrupamento

4.1. Educação Pré-escolar

A avaliação na Educação Pré-escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, por se tratar de um processo contínuo e interpretativo que valoriza mais os processos do que os resultados e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de forma a que vá tomando consciência do que já conseguiu e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

As aprendizagens a promover recaem sobre as três áreas de conteúdo (OCEPE)- Expressão e Comunicação; Conhecimento do Mundo e Formação Social e Pessoal de acordo com o projeto pedagógico/curricular.

Por se tratar de uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem, não se adequa por isso, a todas as práticas e formas avaliativas utilizadas noutros níveis de ensino, nomeadamente a classificação.

4.2. 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

A classificação final de semestre dos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos assenta em ponderações que devem incidir sobre os domínios de cada disciplina definidos pelo departamento curricular/grupo disciplinar sustentados nos critérios de avaliação e descritores de desempenho transversais a todo o Agrupamento. Apresenta-se sobre a forma de uma síntese final acerca do que o aluno sabe e é capaz de fazer com o objetivo de classificação e certificação, assim como fornecer elementos para o redirecionamento das aprendizagens.

A **avaliação sumativa semestral** destes alunos estabelece a relação entre os níveis de desempenho dos critérios transversais do agrupamento e as escalas de classificação em vigor em cada ciclo de ensino e deve expressar-se da seguinte forma:

	1.ºCEB	2.º e 3.º CEB
Classificação final de semestre		
<20%	Insuficiente	1
20% a 49 %		2
50% a 69 %	Suficiente	3
70% a 89 %	Bom	4
90% a 100 %	Muito Bom	5

A avaliação sumativa de disciplinas com organização de funcionamento semestral processa-se do seguinte modo:

- Para atribuição das classificações, o conselho de turma reúne no final do semestre;

- A classificação atribuída no final do semestre fica registada em ata e está sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do ano letivo. Nas pautas do 1.º Semestre deve constar uma alínea com esta informação.

A avaliação sumativa final de semestre é contínua e valoriza a evolução do aluno. De referir que se avalia todo o processo de aprendizagem dos alunos, mas nem todos os dados recolhidos são mobilizados para efeitos de classificação.

Para efeitos de atribuição de uma classificação, utiliza-se uma grelha de classificação adaptada a cada disciplina e concertada em sede de departamento.

Os instrumentos de **avaliação sumativa** têm a escala abaixo referida. Não obstante da classificação apresentada na ficha poderá também, se o docente o entender, colocar um feedback escrito.

CICLOS DE ESCOLARIDADE		ESCALA			
1.º CICLO	Insuficiente (0% a 49,9%)		Suficiente (50% a 69,9%)	Bom (70% a 89,9%)	Muito Bom (90% a 100%)
2.º E 3.º CICLOS	Muito insuficiente (0% a 19,9%)	Insuficiente (20% a 49,9%)	Suficiente (50% a 69,9%)	Bom (70% a 89,9%)	Muito Bom (90% a 100%)

Nas fichas de avaliação sumativa do 1.ºCEB, 2.ºCEB e 3.º CEB deverá apenas aparecer a menção.

4.3. Alunos que beneficiam de medidas adicionais de suporte à aprendizagem

Os critérios de avaliação são definidos tendo por base o Programa Educativo Individual dos alunos (PEI), as aprendizagens essenciais e o PASEO e os respetivos normativos legais, nomeadamente o Dec. Lei nº 54/2018 de 6 de julho.

Nas avaliações intercalares destes alunos, bem como nas de final de semestre, deve ser realizada a avaliação das medidas mobilizadas, utilizando os seguintes critérios:

- **Eficazes** (aluno não possui menções insuficientes/níveis inferiores a três na sua avaliação. No caso da educação pré-escolar quando o aluno revela evolução nas aprendizagens);
- **Pouco eficazes** (aluno possui 1 ou + menções insuficientes/níveis inferiores a três na sua avaliação, sem estar em situação de retenção. No caso da educação pré-escolar quando o aluno se encontra em progressão nas aprendizagens);
- **Não eficazes** (aluno em situação de retenção. No caso da educação pré-escolar quando o aluno não revela aprendizagens significativas).

Se as medidas forem não eficazes ou pouco eficazes, carece de reflexão por parte dos responsáveis pela sua implementação, implicando assim uma possível alteração/reformulação das respetivas medidas que devem ficar definidas em reunião de avaliação.

4.4. Efeitos da Classificação

Transição, progressão e retenção

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções:

Transitou ou de Não Transitou - no final de cada ano de escolaridade;

Aprovado ou de Não Aprovado - no final de cada ciclo.

Nas situações em que o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para o ano de escolaridade que frequenta, o Professor Titular de Turma, do 1.º aos 4.º ano, ouvido o Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma, do 5.º ao 9.º ano, deve propor as medidas necessárias para superar as dificuldades detetadas no percurso escolar do aluno.

Caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o Professor Titular de Turma, do 1.º ao 4.º ano, ouvido o Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma, do 5.º ao 9.º ano, pode, a título excepcional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade. Esta situação não se aplica ao 1.º ano de escolaridade.

Verificando-se a retenção, compete ao Professor Titular de Turma, do 1.º ao 4.º ano, e ao Conselho de Turma, do 5.º ao 9.º anos, identificar as aprendizagens não desenvolvidas pelo aluno, as quais devem ser tomadas em consideração no Plano Turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente.

Para os alunos sujeitos a avaliação externa, a decisão sobre a progressão e retenção depende ainda dos resultados dessa avaliação.

Condições de transição e de aprovação




Nos anos não terminais (3.º, 5.º, 7.º e 8.º anos), as decisões de transição para o ano de escolaridade seguinte revestem carácter pedagógico e são tomadas sempre que o Conselho de Ano ou Conselho de Turma considere que o aluno demonstre ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as aprendizagens essenciais para transitar para o ano de escolaridade seguinte. No caso do 2.º ano de escolaridade, por ser um ano que se reveste de extrema importância, por implicar a aquisição das aprendizagens essenciais da escrita e leitura, considerou Conselho Pedagógico do Agrupamento que os alunos que obtenham menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática não devem transitar de ano, no entanto, esta decisão deve ser sempre analisada e ponderada por parte do Conselho de Ano.

No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, o aluno não progride e obtém a menção a Não Aprovado se:

1.º ciclo	2.º e 3.º ciclos
<ul style="list-style-type: none"> - Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática; - Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas; 	<ul style="list-style-type: none"> - Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática; - Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas. <p>No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos.</p>
<p>As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.</p>	

5. Reporte das Avaliações, intercalares e Semestrais, aos Encarregados de Educação

O reporte da avaliação dos alunos aos Encarregados de Educação será feita nos seguintes momentos:

-  Após a Avaliação Intercalar dos 1.º e 2.º Semestres (Informação Intercalar).
-  Após a Avaliação Final dos 1.º e 2.º Semestres.
-  Sempre que se justifique ou que o Encarregado de Educação solicitar

As formas de reporte aos Encarregados de Educação são de dois tipos:

Reporte sumativo – Apresenta-se numa escala de 1 a 5 (do 5.º ao 9.º ano). No 1.º CEB, apresenta-se através da menção qualitativa **de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente**, sendo neste nível de ensino acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno. No caso dos 2.º e 3.º CEB a apreciação descritiva fica à consideração do Conselho de Turma. Este tipo de reporte é entregue no final de semestre, preferencialmente em reunião de Encarregados de Educação.

Reporte descritivo – As informações são apresentadas de forma mais detalhada, através da atribuição de uma menção (**Muito Bom, Bom, Suficiente, Insuficiente e Muito Insuficiente – 1.º, 2.º e 3.º CEB e Revela, Em Progressão, Não Revela – Pré-escolar**) que corresponde ao nível de desempenho estabelecido nos critérios transversais do Agrupamento e que traduzem o desenvolvimento do aluno. Este tipo de reporte é

entregue após as avaliações intercalares para os 1.º, 2.º e 3.º CEB e no caso do pré-escolar, por ser sempre de natureza descritiva, é entregue após as avaliações intercalares e nos finais de semestre.

Neste tipo de reporte, para os 1.º, 2.º e 3.º CEB é **opcional** o fornecimento de informações quanto a desempenhos específicos de cada disciplina, assim como a apresentação de uma pequena síntese descritiva.

As avaliações intercalares têm as seguintes menções:

CICLOS DE ESCOLARIDADE	ESCALA				
1.º, 2.º E 3.º CICLOS	Muito insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

6. Monitorização da Avaliação

A monitorização da avaliação das aprendizagens dos alunos é realizada em vários momentos (avaliações intercalares e avaliações finais de semestre) com vista à reflexão e à reavaliação das medidas adotadas a nível de cada disciplina ou de cada área disciplinar.

No final do ano letivo, é constituída uma equipa que analisa os resultados da avaliação externa e interna, tendo como referência o estabelecido no Projeto Educativo e Plano de Ação Estratégica do Agrupamento e elabora um relatório que é apresentado na reunião de Conselho Pedagógico.

6.1. Monitorização Interna da Avaliação

Os resultados da avaliação, de todos os ciclos de ensino, são apreciados em sede de Conselho Pedagógico e remetidos aos Departamentos Curriculares para uma análise mais exaustiva com vista à reflexão dos resultados e ao estabelecimento de estratégias que conduzam à sua melhoria, caso seja necessária.

As metas a atingir para os 1.º, 2.º e 3.º CEB são as estabelecidas no Plano de Ação Estratégica do Agrupamento.

6.2. Monitorização Externa da Avaliação

As avaliações externas a que os alunos do Agrupamento estão sujeitos são sempre alvo de reflexão e de análise interna.

No caso dos Relatórios de Escola de Provas de Aferição (REPA), estes são analisados em reunião de departamento com vista à consolidação ou reajustamento de estratégias do professor que conduzam à melhoria das aprendizagens e conseqüentemente são apresentados em reunião de Conselho Pedagógico.

Os Relatórios Individuais de Provas de Aferição (RIPA), são enviados aos Encarregados de Educação, via email, ou entregues presencialmente (caso o Encarregado de Educação não possua meios tecnológicos), pelos diretores de turma/professores titulares. Estes relatórios devem constar do processo individual do aluno.

7. Alterações e omissões

As alterações aos critérios transversais de avaliação do Agrupamento devem ser realizadas no início de cada ano letivo e, extraordinariamente, quando o Conselho Pedagógico o decidir ou por imposição legal.

Qualquer omissão que conste neste documento relativa à avaliação deve ter-se presente a legislação aplicável e o Regulamento Interno do Agrupamento.

8. Aprovação e publicação do Referencial de Avaliação do Agrupamento

O presente documento foi aprovado em reunião do Conselho Pedagógico realizada no dia 24 de julho de 2023 e entra imediatamente em vigor.

Alterado em reunião do Conselho Pedagógico realizada em 3 de outubro de 2023.

ANEXOS



REGISTO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 1º E 2º SEMESTRE

Faixa etária:

Estabelecimento de Educação Pré-escolar:

turma:

Nome:

Observações:

A Educadora Titular de Turma

O Encarregado de Educação: _____

Tomei conhecimento em : _____

ANEXO 2

Imagem exemplo do GIAE, a preencher.

Nome	Comunicação		Conhecimentos/ Capacidades		Formação Pessoal e Social	
	Menção	Alínea	Menção	Alínea	Mensão	Alínea